

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 070/2020**

**Decreto nº 070/2020, de 27 de janeiro de 2020.**

*Regulamenta as atribuições dos Auxiliares de Serviços Gerais e dá outras providências.*

*Considerando* o disposto na Lei Municipal nº 237/1997 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

*Considerando* que deve haver isonomia nas atribuições dos servidores lotados no mesmo cargo/função;

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os Auxiliares de Serviços Gerais tem como atribuição o exercício das atividades abaixo descritas:

I- Executar atividades e serviços de limpeza e conservação em geral, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria;

II- Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações e móveis em geral;

III- Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado;

IV- Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios;

V- Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda;

VI- Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo;

VII- Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado;

VIII- Receber e transmitir recados;

IX- carregar e descarregar de veículos

X- Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas;

XI- Preparar refeições e merendas;

XII- Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia;

XIII- Orientar o trabalho de preparação dos alimentos;

XIV- Controlar o estoque de ingredientes;

XV- Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros);

XVI- Transportar correspondências, documentos, objetos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários;

XVII- Auxiliar na secretaria e nos serviços de copa;

XVIII- Transmitir mensagens orais e escritas;

XIX- Fazer manutenção de jardins públicos;

XX- Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados;

XXI- Acatar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado;

XXII- Auxiliar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado;

XXIII- Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função;

XXIV- Requisitar materiais ao almoxarifado;

XXV- Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, meio fios, etc.;

XXVI- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 27 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Alexandre Magno de Mendonca Rego

**Código Identificador:880BB836**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2020. Edição 2198  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>